LEI Nº 4,307 DE 23 DE Julho DE 2021.

Projeto de Lei nº 015/2021, de autoria do Vereador Hadeilton Tanner Araújo-PSD.

"Dispõe sobre a denominação do logradouro público que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça pública localizada na Rua Alameda dos Flamboyants, Bairro Jardim Serra Azul passa a denominar-se, Praça Dr. Raimundo Rodrigues Santana, em reconhecimento aos valorosos serviços prestados a comunidade Barra-garcense.

Art. 2º - Ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa alusiva a denominação ora criada, afixando-a em local visível, daquele logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 23 de fulho

de 2021.

ADILSON GÓNÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI № 4.306 DE 19 DE JULHO DE 2021.

Projeto de Lei nº 083/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Barra do Garças e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município - L.O.M, propõe a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 1.256.263,56 (um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) destinado a aquisição de material de consumo. Ao qual será alocado na Secretaria Municipal de Saúde, classificada e codificada sob o número:

0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0010 - SAUDE

0301 - ATENÇÃO BÁSICA

0081 - COVID-19 ENFRENTAMENTO II

0146 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

2192 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 PSE II

FONTE: 146

TOTALR\$ 392.263,56

0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

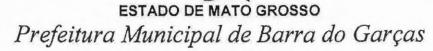
0010 - SAÚDE

0302 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0051 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

COVID-19

0146 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS



2163	- ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DA SAÚDE DA COVID-19	
FONT	TE: 146	
3.3.90	0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 864	.000,00

Paragrafo Único- O Crédito Aberto na forma deste artigo será coberto por excesso de arrecadação de recursos oriundos para enfrentamento da covid-19, de transferências fundo a fundo do governo federal, conforme portaria nº 731, 894, 897, 1059 e comprovação de arrecadação em anexo.

TOTALR\$ 864.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualizado dos anexos de metas e ações para o exercício de 2021 das leis nº 3.941/2017 (PPA) e Lei nº 4.187/2020 (LDO) e Lei nº 4.220/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de julho de 2021.

ADILSON GONCALVES DE ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104

MACEDO:30734037104 Dados: 2021.07.19 17:46:09 -03'00'

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO Prefeito Municipal